



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Pç. Nossa Senhora da Saleta - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ASSESSORIA TÉCNICA DO NÚCLEO DE GOVERNANÇA, RISCOS E COMPLIANCE

MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO Nº 7779921 - STJPR-GS-NGRC-AT

CONTRATAÇÃO:	descreva aqui o nome da contratação pretendida
OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:	descreva aqui o objetivo a ser alcançado com a contratação, sua finalidade
FASE:	Termo de Referência, Anteprojeto, Projeto Básico e/ou Projeto Executivo.

Este documento materializa o gerenciamento de riscos nas contratações, em atendimento às disposições do Decreto Estadual nº 10.086/2022, art. 186, que determina que "será realizado o gerenciamento dos riscos envolvidos em todas as etapas do processo da contratação", adotado parcialmente pelo Tribunal de Justiça por meio do Decreto Judiciário nº 269/2022, e às disposições da Resolução nº 347/2020 do Conselho Nacional de Justiça, que trata sobre a Governança das Contratações dos órgãos do Poder Judiciário.

A finalidade do Mapa de Riscos é garantir, com maior nível de confiabilidade, o alcance dos objetivos que deram origem a esta contratação, de forma eficiente e eficaz, incluindo a etapa de execução contratual.

Destaca-se que, conforme o art. 18 do Decreto Judiciário nº 269/2022, fica dispensado o estudo técnico preliminar e a análise de riscos nas contratações diretas de pequeno valor, com fundamento nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo em vista que a contratação objeto deste expediente não se enquadra nas exceções supracitadas, apresenta-se o Mapa de Riscos desta Contratação construído após análise da(s) área(s) técnica(s) envolvida(s).

ID	CAUSA	RISCO EVENTO	CONSEQUÊNCIA	PROB.	IMPACTO	NÍVEL	RESPOSTA	TRATAMENTO (PREVENTIVO / REATIVO)	RESPONSÁVEL	PRAZO	MONITORAMENTO
R1	Demanda urgente, não prevista em planejamento	Ausência de dotação orçamentária para a contratação	Impedimento para abertura da licitação	3	5	15	Mingar	Negociar a realocação financeira para a contratação pretendida	Diretoria do Departamento	20 dias	Risco permanece inalterado
R2	Preço de referência estabelecido de forma incorreta; Prazos de execução insequíveis	Ausência de interessados/lances no processo licitatório	Licitação frustrada ou não realizada	2	5	10	Mingar	Fazer pesquisa de mercado para ajustar valor de referência	Departamento do Patrimônio e ou Equipe de contratação	20 dias	Nível de risco alterado de 15 para 10 em função da reavaliação dos prazos estabelecidos
R3	Prazo estabelecido fora dos padrões de mercado ou contratada sem condições de atender aos prazos	Empresa contratada não entregar o serviço dentro dos prazos estabelecidos	Atraso no atendimento da demanda	2	4	8	Mingar	Monitorar prazos e realizar reuniões com a contratada	Equipe de contratação - Fiscal Técnico e Gestor do Contrato	10 dias	Nível de risco alterado de 12 para 8 em função da avaliação dos prazos estabelecidos e o estabelecimento de caderno de penalidades para a contratação
R4	Falha no estabelecimento dos requisitos técnicos; Não cumprimento dos requisitos pelos interessados	Empresa arrematante não atender a especificação técnica do edital	Atraso na execução do planejamento da contratação	2	4	8	Aceitar	-	-	-	Nível de risco alterado de 12 para 8 em função da exigência de amostra e ou prova de conceito para a contratação
R5	Falta de capacidade técnica da empresa contratada	Empresa contratada não cumprir com as cláusulas de manutenção da solução contratada	Parada ou perda da qualidade da solução adquirida	2	3	6	Aceitar	-	-	-	Nível de risco alterado de 9 para 6 em função da exigência de atestado de capacidade técnica para a contratação
R6	Causas externas envolvendo a empresa contratada	Empresa contratada não cumprir com as cláusulas de manutenção da solução contratada	Parada ou perda da qualidade da solução adquirida	2	3	6	Aceitar	-	-	-	Nível de risco alterado de 10 para 5 em função das reuniões realizadas com o demandante para discutir o ETP e o TR, além das pesquisas de mercado e da prova de conceito realizada para a contratação
R7	Falha na especificação do requisito; Falha no entendimento da demanda	Solução escolhida não atender plenamente a demanda	Não atendimento da demanda	1	5	5	Aceitar	-	-	-	Nível de risco alterado de 10 para 5 em função das reuniões realizadas com o demandante para discutir o ETP e o TR, além das pesquisas de mercado e da prova de conceito realizada para a contratação

MATRIZ DE RISCO

Matriz de nível de risco é formada pela combinação entre os níveis de impacto e de probabilidade, determinando-se, assim, o nível de risco do evento.

I	5	R7	R2	R1		
M	4		R3 R4			
P	3		R5 R6			
A	2					
C	1					
T		1	2	3	4	5
O		PROBABILIDADE				